LEI Nº 2.765/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 450.000,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária, na fonte 1000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
84	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	82.512,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
89	1000	3.3.90.37	Locação de mão-de-obra	367.488,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.085	Sinalização e iluminação de vias públicas

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
100	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.044	Manutenção das estradas vicinais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
103	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.044	Manutenção das estradas vicinais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
107	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de julho de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1611
Data: 19/07/2017